



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 004 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de regulamentar o Auxílio Educação conforme consta no Ar. 55 Item II da *Lei Complementar n.º 32, de 2/12/2015 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG).*

Nestes termos, pede deferimento,

Cabeceira Grande - MG, 15 de fevereiro de 2018..

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Presidente

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☐ Arquivado. ☐ Arquivado.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 15 de Feb. 2018
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 206	SOB O Nº 2013
ÀS 17:13 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 15/02/2018	



JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores *eu* como um incansável defensor dos servidores públicos não poderia deixar de pedir aos Nobres Edis desta Augusta Casa de Leis, para que juntos somemos esforços a fim de aprovar a indicação em epigrafe, e assim cada um de nós estaremos somando e muito para o anseio dos servidores públicos de nosso Município, pois a maioria de nossos servidores ganham praticamente salario minimo e com a regulamentação do auxilio acima mencionado, com certeza absoluta vai contribuir e muito para o fechamento do mês financeiro de nossos servidores, e como a Lei n.º 32, que reza tal auxilio é data de 2/12/2015, acredito eu que o municipio já tem condição financeira e viabilidade de regulamentar o auxilio Educação para nossos servidores, encerro minha justificativa pedindo ao Poder Executivo que olhe com bons olhos e atenda essa indicação, pois é questão de justiça para com os servidores citados acima.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Presidente